

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02 /2024

“Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que envio ao Poder Legislativo para aprovação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Esperantina, no Estado do Piauí:

- I – 24 (vinte e quatro) Cargos de Zelador, para a Zona Urbana do Município (ensino fundamental requerido);
- II – 04 (quatro) Cargos de Digitador (ensino médio requerido);
- III – 18 (dezoito) cargos de professor, de 1º ao 5º ano (ensino superior requerido);
- IV – 1 (um) cargo de Agente Endêmico (ensino fundamental requerido);
- V – 1 (um) cargo de Enfermeiro (ensino superior requerido).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina/PI, 30 de Janeiro de 2024.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina

Digitally signed by IVANÁRIA DO
NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
DN: c=BR, ou=Videoconferência, ou=27542417000158, ou=AC SyngulardID Multiple,
o=ICP-Brasil, cn=IVANÁRIA DO
NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Reason: I am the author of this document
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei que encaminho à apreciação dessa colenda Casa de Leis dispõe sobre a criação de cargos públicos em áreas estratégicas da estrutura administrativa do município, para atender, igualmente, **decisões judiciais proferidas em processos transitados em julgado.**

Nos autos dos processos judiciais de nº 47-70.2005; 40-78.2005; 0000087-52.2005.8.18.0050, e 0000092-74-2005-8.18.0050, a administração pública foi condenada para nomear/manter servidores públicos, sem que houvesse, no município, a partir de recente constatação, cargos públicos disponíveis para sua nomeação.

Com isso, o município, com o intuito de manter irreprochável o fiel cumprimento ao princípio da Legalidade, propõe o presente projeto de Lei, **com o fito de adequar o quadro de servidores do município**, de modo que, de já se espera a aprovação do presente projeto.

Diante do exposto, diante de todos os relevantes motivos, e da legalidade da propositura em voga, o Poder Executivo leva ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde espera e aguarda que os Nobres Vereadores aprovem o projeto ora apresentado.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:420980923
34

Digitally signed by IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
27842417000158, OU=AC SyngularID Multiple,
O=ICP-Brasil, CN=IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Reason: I am the author of this document
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina